



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5278/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção de Instituição sem fins lucrativos, qualificada pelo Município de Biritiba Mirim como Organização Social em Saúde com o fim de realizar o gerenciamento, operacionalização e prestação de serviços de atendimento de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento Municipal "Irio Taino" situado à Avenida Maria José de Siqueira Melo, nº 622, Jardim Takebe, Biritiba Mirim – SP, CEP 08940-000, mediante contrato de gestão compartilhada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.587 de 21 de dezembro de 2010, Decreto Municipal nº 2.750 de 08 de julho de 2011 e Decreto Municipal nº 3.607 de 25 de junho de 2021, que estabelecem, respectivamente, da qualificação e regulamentação como organização social as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos com atividades dirigidas à saúde;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e alterações posteriores que estabelece sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organização social;

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 com alteração pela Lei Federal nº 14.737 de 27 de novembro de 2023 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõem sobre organização do Sistema Único de Saúde e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando, o disposto na Lei Complementar Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º inciso II do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelecendo os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



Considerando a lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece sobre a lei de licitações e Contratos Administrativos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.774 de 16 de maio de 2023;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas, com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.567, de 25 de novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02 de 03 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde, que consolida das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03 de 03 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Pretende-se com esta iniciativa, a obtenção de um padrão de qualidade e eficiência na execução de serviços de saúde prestados à população na Unidade de Pronto Atendimento Municipal "Irio Taino", observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, atendendo às políticas públicas definidas, garantindo um atendimento equânime e humanizado por meio de metas pré-estabelecidas em contrato de gestão compartilhada.

A atual Gestão Municipal, através da Secretária Municipal de Saúde, opta pelo modelo de gestão compartilhada para contratação de uma Organização Social de Saúde devidamente qualificada, visando a gestão dos serviços de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de forma desburocratizada, buscando melhorias nos resultados e trazendo atendimentos de qualidade à população de Biritiba Mirim.

Pelo exposto no presente termo é possível verificar que a implementação de gestão compartilhada será mais vantajosa para o município, haja vista que a execução dos serviços de saúde aos usuários pela entidade privada sem fins lucrativos trará excelência na prestação destes serviços, trazendo os avanços organizacionais e de infraestrutura adotados pelo regime privado, fornecendo assistência e atendimento de qualidade com celeridade e economicidade para o poder público.

É de se considerar que a adoção de gestão compartilhada não diminui a missão da Secretária Municipal de Saúde, ao passo em que esta é e sempre será a responsável pela gestão política pública municipal da saúde, monitorando conforme legislação vigente o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas impostas a Organização Social de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



3.1. DESCRIÇÃO DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "IRIO TAINO"

A Unidade de Pronto Atendimento "Irio Taino" de Biritiba Mirim, presta serviços de urgência e emergência em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Urgência e Emergência, com atendimento 24 horas/dia, de forma ininterrupta, oferecendo atendimentos de clínica médica e pediátrica de emergência, com dimensionamento do corpo clínico conforme legislação vigente do Ministério da Saúde.

Atualmente a Unidade de Pronto Atendimento Municipal possui estrutura de UPA porte I, implantada com o objetivo de suplantiar as limitações no acesso aos serviços de urgência e emergência em grau de baixa a intermediária complexidade para fortalecer a respectiva Rede de Atenção às Urgências, garantindo atendimento oportuno e qualificado.

Além do atendimento clínico médico adulto e pediátrico ofertado, a Unidade de Pronto Atendimento Municipal executa serviços de acompanhamento de casos durante o período de atividade, sendo que nos casos de média e alta complexidade e de natureza cirúrgica ou trauma há o primeiro atendimento para estabilização e investigação diagnóstica inicial ao paciente com o devido encaminhamento aos serviços hospitalares que atendam às necessidades de maior complexidade.

A população beneficiada é de 29.676 (IBGE -2022). A área de abrangência é o Município de Biritiba Mirim, porém, se tratando de Unidade de Urgência e Emergência, aberta 24 horas ininterruptamente, ocorrem atendimentos a pacientes de outros municípios, em demanda espontânea, que possam ter agravos em visitas, transporte ou estadia no Município, devendo compor a quantidade de atendimentos a população e serem relatadas à Gestão Municipal.

3.2. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território.

As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligados de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

No tocante a estrutura da Unidade de Pronto Atendimento Municipal "Irio Taino", inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, sob o nº 6785018, tem sua estrutura física conforme descrito abaixo:

Instalações Físicas: Urgência e Emergência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



ITEM	RELAÇÃO	QUANTIDADE
1	Consultórios Clínica Básica	3
2	Sala de Curativo	1
3	Sala de Enfermagem	1
4	Sala de Nebulização	1
5	Consultório Geral	1
6	Sala de Acolhimento e Classificação de Risco	1
7	Sala de Repouso / Observação Feminina - (03 Leitos)	1
8	Sala de Repouso / Observação Masculina - (03 Leitos)	1
9	Sala de Repouso / Observação Pediátrica - (03 Leitos)	1
10	Sala de Atendimento Indiferenciado - (02 Leitos)	1
11	Sala Estabilização / Paciente Crítica - (02 Leitos)	1
12	Recepção	1
13	Sala de Espera	1

Serviços Ambulatoriais:

ITEM	RELAÇÃO	QUANTIDADE
1	Clínicas Básicas	4
2	Sala de Curativo	1
3	Sala de Enfermagem (Serviços)	1
4	Sala de Nebulização	1

Serviços Especializados:

ITEM	RELAÇÃO	TIPO
1	Serviço de Atenção Domiciliar EMAD/EMAP	Próprio
2	Serviço de Diagnóstico de Laboratório Clínico	Terceiro
3	Serviço de Diagnóstico por Imagem	Terceiro
4	Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos	Próprio
5	Serviço de Urgência e Emergência	Próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



Serviços de Apoio:

ITEM	RELAÇÃO	TIPO
1	Ambulâncias	Próprio
2	Central de Esterilização	Próprio
3	Lavanderia	Terceiro

Observação: Este é um retrato baseado no CNES atual, o mesmo deverá ser atualizado mensalmente , ou todas as vezes que tiver correções nesta descrição.

A Unidade de Pronto Atendimento Municipal "Irio Taino" atualmente possui a capacidade para 12 leitos de urgência e emergência, distribuídos da seguinte forma:

Leitos	Capacidade / n °
Total	12
Leitos de observação pediátrica	02
Leitos de observação adultos masculino	03
Leitos de observação adultos feminino	03
Leitos de isolamento	02
Leitos de emergência / urgência	02

As internações serão referenciadas e reguladas pelas Centrais de Regulação de Vagas Municipal e Estadual. Em caso de aumento na demanda para internações, a Regulação Municipal será devidamente comunicada para em conjunto estabelecer as avaliações e/ou providências de remanejamento.

3.3. DIRETRIZES DOS ATENDIMENTOS OFERTADOS NA UNIDADE

Os serviços a serem oferecidos aos usuários do SUS correspondem a consultas médicas, procedimentos terapêuticos que atendam aos casos demandados, atendimento de enfermagem, bem como serviços de apoio diagnóstico.

Estes procedimentos diagnósticos poderão ser realizados diretamente na unidade ou quando couber em serviços externos, sendo responsabilidade da CONTRATADA, a monitorização do paciente no deslocamento.

Os pacientes devem receber diagnósticos e tratamentos adequados, com qualidade e segurança, no menor espaço de tempo possível e de acordo com a classificação de risco, evitando-se ou minimizando sequelas e outros danos à saúde. O atendimento a ser realizado na UNIDADE obedecerá um fluxo de trabalho onde serão implementados processos específicos de atendimento nas diferentes áreas envolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



As equipes devem estar aptas para assistir pacientes em estado grave, com risco iminente de perda de vida, com avaliação rápida, estabilização, tratamento, observação e encaminhamento aos hospitais de referência quando necessário. O médico do serviço que encaminha o caso é responsável pelo paciente até a passagem do caso para a unidade de referência.

Para garantir qualidade do atendimento, com satisfação do cliente, deverá ser priorizado tempo mínimo entre a admissão do paciente no serviço (acolhimento na recepção) e o efetivo atendimento pelo profissional médico, até a conclusão do atendimento.

A demanda espontânea, urgente ou não, que busca atendimento pré-hospitalar fixo, não está submetida a nenhum sistema regulatório, competindo à UNIDADE atender todos os casos, fazer a avaliação adequada e referenciar o paciente para as Unidades/Serviços de Saúde conveniados ao SUS, integrantes da Rede de Assistência à Saúde informando: a condição do paciente, hipótese e/ou diagnóstico, procedimentos realizados, inclusive exames e medicamentos.

Nos leitos existentes para observação os pacientes devem permanecer por no máximo 24 horas para estabilização ou elucidação diagnóstica. Após este período, o paciente que não receber alta, deverá ser encaminhado, após liberação do complexo regulador, para a Unidade Hospitalar Referenciada, de acordo com a complexidade clínica e/ou cirúrgica do usuário e fluxos de referência definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

O número de médicos por plantão, de leitos de observação, a capacidade da sala de urgência e o número de atendimentos/dia, deverão observar o disposto na Portaria MS no 10, de 03 de janeiro de 2017, ou seja, de acordo com o número populacional é estabelecido o quantitativo mínimo de profissionais que atuam na unidade.

3.4. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS MÉDICOS E ASSISTENCIAIS A SEREM PRESTADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "IRIO TAINO"

A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de atendimento de urgência/emergência, tal como definido no Contrato de Gestão, nas seguintes áreas:

ATENDIMENTO MÉDICO

A equipe de profissionais médicos deverão ser compostas pelas especialidades médicas de Clínica Geral e Pediatria em número de profissionais suficientes para atender a demanda espontânea.

Todos os médicos deverão ser capacitados em cursos de atendimento de urgência e emergência sendo os prazos para a certificação e manutenção das equipes um dos índices de qualidade a serem atingidos pela CONTRATADA.

ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE

O atendimento multidisciplinar deve ser realizado por equipe de profissionais composta pelas diversas áreas de saúde em número suficiente a atender à demanda. O funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal é de 24 horas diárias e ininterruptas.

ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM

O atendimento de enfermagem deve ser realizado por equipe de profissionais composta por enfermeiros e técnicos de enfermagem, em número suficiente para atender à demanda e em conformidade com o dimensionamento apresentado pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



ATENDIMENTO SERVIÇO SOCIAL

O atendimento do serviço social deverá ser realizado por assistente social, segundo a normativa do conselho de classe em número suficiente para atender à demanda por esta modalidade de atendimento.

OBSERVAÇÃO CLÍNICA

A observação compreende a prestação de assistência à saúde no período previsto de até 24 horas, oferecendo atendimento assistencial integral necessário (refeições aos pacientes e acompanhantes, exames laboratoriais e de imagem, medicações, cuidados de enfermagem, acolhimento do serviço social e demais dentro do escopo da UPA).

Após as 24 horas de observação com realização de exames e terapêutica, caso o diagnóstico não tenha sido elucidado ou a queixa resolvida, o paciente deverá ser encaminhado para internação nos serviços hospitalares referenciados, por meio da Central de Vagas (CROSS) e Regulador Municipal.

No período de Observação, estão incluídos:

-
- **Tratamento das possíveis complicações e estabilização do paciente;**
-
- **Tratamento farmacoterapêutico necessário, de acordo com a padronização da Unidade.**
-

SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO

O Serviço de Radiodiagnóstico deverá ser realizado por equipe composta por técnicos de radiologia, em número suficiente para atender à demanda, durante 24 horas diárias e ininterruptas. Obrigatoriamente, deverá ter responsável técnico, profissionais em número suficiente e qualificação conforme as normas específicas para operacionalização de serviços de radiologia.

As imagens deverão ser disponibilizadas via sistema e /ou impressa (em casos de problemas com sistema) com o prazo máximo de 30 minutos. A CONTRATADA ficará responsável pela locação de todo equipamento radiológico necessário para o funcionamento do setor.

SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAFIA

A CONTRATADA deverá realizar exames de eletrocardiografia para atender à demanda da UPA.

SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Para a investigação diagnóstica, deverá ser garantida a realização de exames laboratoriais, quando solicitado pelos profissionais médicos da UPA, conforme preconizado no Protocolo dos Exames de Patologia Clínica da CONTRATANTE. Os resultados deverão estar disponíveis para as equipes médicas.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Farmácia para dispensação e abastecimento do serviço: a CONTRATADA garantirá o fornecimento e dispensação de materiais, medicamentos necessários para os atendimentos de urgência/emergência realizados na Unidade de Pronto Atendimento, devendo ter equipe composta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



por farmacêuticos e auxiliar em farmácia em número suficiente para atender a legislação e a demanda da unidade.

SERVIÇO DE PORTARIA/CONTROLE DE ACESSO

O Serviço de Portaria/Controle de Acesso deverá contar com pelo menos um profissional habilitado e capacitado para atender às necessidades do setor, durante todo o período de funcionamento.

SERVIÇO DE SEGURANÇA

A CONTRATADA deverá dispor de equipe e sistemas adequados de segurança para preservação do patrimônio a ela cedido e proteção dos trabalhadores e usuários.

SERVIÇO DE RECEPÇÃO

O serviço de Recepção deverá disponibilizar profissionais habilitados, capacitados e em número adequado para exercer as atividades do setor.

SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Este serviço deverá garantir a qualidade da limpeza e higienização em toda a estrutura predial, inclusive mobiliário, vidros, paredes, teto e portas (limpeza terminal e concorrente) tendo uma equipe composta por profissionais capacitados em número suficiente para atender a demanda do serviço e em conformidade com as normas vigentes.

SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

O Serviço de Nutrição e Dietética deverá ser composto por profissionais auxiliares de nutrição, sob supervisão de profissional nutricionista, em número suficiente para atender as demandas do serviço. Deverão ser disponibilizadas quatro refeições (café da manhã, almoço, jantar e ceia) no período de 24 horas aos pacientes e acompanhantes que estiverem nos leitos de observação.

ESTERILIZAÇÃO

O serviço de esterilização deverá garantir as atividades inerentes ao reprocessamento global dos dispositivos reutilizáveis, em acordo com as legislações vigentes. A CONTRATADA deverá garantir materiais médicos e de enfermagem esterilizados e em número suficiente para atender às demandas do serviço, respeitando a legislação em vigor. A CONTRATANTE disponibiliza o equipamento de esterilização (Auto Clave), ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização dos insumos necessários para a esterilização.

ROUPARIA E LAVANDERIA

A CONTRATADA deverá garantir as roupas do enxoval da UPA bem como no que concerne aos serviços de lavanderia, garantindo lavagem adequada (enxoval contaminado e não contaminado) de toda a rouparia oriunda do serviço na Unidade de Pronto Atendimento.

Providenciar substituição imediata das roupas que não estiverem mais em condições de utilização bem como assegurar um estoque adequado de roupas hospitalares de acordo com a demanda da unidade.

SERVIÇO DE GASES MEDICINAIS

O Serviço de Gases medicinais é fornecido pela CONTRATANTE com oxigênio, suprimindo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



necessidades para o atendimento dos munícipes, de acordo com o preconizado nas portarias, normas e resoluções em vigência, de forma ininterrupta.

ALMOXARIFADO E DML

A CONTRATADA deverá realizar a aquisição, abastecimento e controle de todos os materiais e medicamentos (conforme portaria ministerial e padronização pelo município), materiais e insumos médicos e de enfermagem; materiais de limpeza, de escritório e suprimentos de informática, necessários para o pleno funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento.

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL E MOBILIÁRIO

A CONTRATADA deverá garantir a manutenção corretiva e preventiva do Gerador de energia de emergência, com laudo/relatório emitido pela empresa, além de executar e registrar os testes semanais.

Garantir a manutenção e/ou reparos na unidade bem como do mobiliários da unidade. A CONTRATADA poderá complementar ou repor os mobiliários hospitalares e equipamentos em planejamento prévio com a CONTRATANTE.

A manutenção corretiva deverá ser executada impreterivelmente no prazo máximo de 48 horas e em hipótese de impossibilidade, a CONTRATADA deverá providenciar o atendimento em referência custeada pela CONTRATADA e informar a CONTRATANTE. A calibração e manutenção preventiva dos equipamentos médicos hospitalares ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

MANUTENÇÃO PREDIAL

A CONTRATADA deverá garantir pequenas manutenções e reparos em toda a estrutura predial, devendo previamente informar a CONTRATANTE das manutenções e reparos feitos e suas respectivas documentações, para análise e providências.

UNIFORMES E EPIS DOS TRABALHADORES

A CONTRATADA deverá realizar a aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) em número suficiente para os trabalhadores da unidade, utilizando a identificação visual conforme determinada pelo Ministério da Saúde ou pela CONTRATANTE.

CENTRAL DE PLANTÃO

A CONTRATADA deverá manter equipe responsável na Unidade de Pronto Atendimento para responder por quaisquer intercorrências que sejam necessárias a execução contratual.

APOIO ADMINISTRATIVO

A CONTRATADA deverá garantir uma equipe composta por profissionais qualificados e capacitados para a execução dos serviços de coordenação geral, médica e de enfermagem, faturamento, compras, recursos humanos e atividades de educação permanente.

EXAMES

A Unidade de Pronto Atendimento deverá prestar apoio diagnóstico por imagem e exames laboratoriais "in loco" (com fornecimento de insumos) de acordo com a necessidade clínica para investigação diagnóstica, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



- Eletrocardiograma;
- Raio-X - Radiografia geral;
- Exames laboratoriais para diagnóstico e conduta de Emergência.

CAMPO DE ESTÁGIO

Prevê-se que a unidade gerenciada irá fornecer campo de estágio nos termos da Secretaria Municipal de Saúde e do município de Biritiba Mirim com a finalidade de aperfeiçoar a formação de profissionais em saúde no município.

ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à Unidade, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano, observando o que segue:

- Atendimento de Urgência e Emergência adulto e pediátrico;
- Acolhimento e Classificação de Risco;
- Procedimentos médicos no atendimento de urgência de acordo com as características da UNIDADE.

- Eletrocardiograma;
- Coleta de material e realização de exames laboratoriais;
- Exames de radiografia geral;
- Suturas e curativos;
- Inalação/aplicação de medicamentos/Hidratação;
- Pequenos procedimentos médicos.

TRANSPORTE

A UNIDADE deverá manter para realização dos atendimentos aos pacientes SUS a ambulância cedida pela Secretaria Municipal de Saúde, veículo este destinado ao atendimento e transporte de pacientes em emergências pré-hospitalares e contar com os equipamentos médicos necessários para esta função, ser tripulada e possuir os recursos/equipamentos necessários para as devidas transferências/remoção.

PROGRAMAÇÃO VISUAL DA UNIDADE

Deverá seguir o preconizado pelo Ministério da Saúde, disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/u/arquivos/manual-upa24h.pdf>

SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO—SADT

O serviço de apoio diagnóstico e terapêutico consiste na realização de exames complementares necessários para o diagnóstico, na coleta de materiais e na realização dos procedimentos terapêuticos imediatos necessários para o atendimento da emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



Estão incluídos:

- Eletrocardiograma;
- Coleta de material e realização de exames laboratoriais;
- Exames de radiografia geral;
- Suturas e curativos;
- Inalação/aplicação de medicamentos / Hidratação;
- Pequenos procedimentos médicos.

SISTEMA ELETRÔNICO

Além da execução dos serviços caberá a entidade sem fins lucrativos selecionada a gestão das rotinas administrativas de funcionamento e protocolos assistenciais, devendo manter sistema eletrônico de gestão hospitalar que atenda a Resolução CFM Nº1.821/2007 publicada em 23 de novembro de 2007 e compatível com o sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e processar 100% da produção de assistência contratada nos sistemas de informação SIA/SIHDATASUS.

Os dados deverão estar atualizados e constantemente à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, além de serem fornecidos após término do contrato.

A entidade selecionada responderá pelas adequações dos serviços às normas técnicas e exigências legais vigentes.

4. INDICADORES DE QUALIDADE, PRODUÇÃO E DESEMPENHO

Compete à contratada implantar ou manter os seguintes critérios e indicadores:

4.1. DAS METAS QUANTITATIVAS:

ALCANCE DA META	DESCRIÇÃO	INDICADOR	Nº PONTOS POSSÍVEIS
Número de atendimentos realizados	Plano Operativo de Prestação de Serviços	Apresentação de Relatórios de Alcance de Metas	De 80 a 100% da Meta : 40 pontos De 60 a 79%: 20 pontos Abaixo de 60% 0 ponto

As metas quantitativas estão descritas em **planilha 01**.

Obs.: Relatório Mensal de Alcance das Metas Quantitativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



- a) Número de atendimentos realizados (inseridos no sistema oficiais de faturamento SIA-SUS);
b) Se a instituição pontuar abaixo da pontuação descrita supra, ou não pontuar durante 03 meses, as metas serão reavaliadas, sendo aplicadas as glosas correspondentes a pontuação.

Planilha 1 -- Plano Operativo de Prestação de Serviços, onde o município estabelece proposta de realização de procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos clínicos.

ESPECIALIDADES	PREENCHIMENTO PELA SMS DE BIRITIBA MIRIM		PRODUÇÃO TRIMESTRAL - QUANTITATIVA							
	Média Mensal do Período de Nov/22 a Out/23	Proposta para 2024	1º Trimestre Proposta	1º Trimestre Realizado	2º Trimestre Proposta	2º Trimestre Realizado	3º Trimestre Proposta	3º Trimestre Realizado	4º Trimestre Proposta	4º Trimestre Realizado
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	4.500	54.002	12.056		13.239		14.620		14.087	
0202 Diagnóstico em laboratório clínico	2.628	31.541	7.064		7.643		8.421		8.413	
0204 Diagnóstico por radiologia	1.124	13.482	2.969		3.343		3.827		3.343	
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	143	1.715	416		417		423		459	
0214 Diagnóstico por teste rápido	605	7.264	1.607		1.836		1.949		1.872	
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	12.858	154.298	29.855		44.359		41.608		38.476	
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	12.824	153.884	29.732		44.256		41.506		38.390	
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	12	146	40		52		27		27	
0401 Peq. cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	22	268	83		51		75		59	
Total Geral	17.358	208.300	41.911		57.598		56.228		52.563	

Fonte: DATASUS - SIA/SUS

4.2 METAS QUALITATIVAS

ALCANCE DA META	DESCRIÇÃO	INDICADOR	Nº PONTOS POSSÍVEIS
Atender os quesitos de qualidade e eficiência	Plano operacional de prestação de serviços	Apresentação de Relatórios de Alcance de Metas	Máximo: 130 pontos Mínimo: 65 pontos

Implantar e/ou qualificar o serviço de Avaliação e Satisfação do Usuário

- I. Indicador: Serviço Implantado e meta de satisfação do usuário em no mínimo 75% positiva;
- II. Fonte de informação: Disponibilização de Relatório Mensal anexo a Prestação de Contas;
- III. Pontuação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



- a) Relatório entregue e atingimento da meta de satisfação do usuário: 10 pontos**
- b) Relatório entregue parcialmente: 05 pontos**
- c) Não entregue: 00 ponto**

Avaliação de Serviços de Classificação de Risco

- I. Indicador: Avaliação realizada 24h/dia e meta mensal de 80% de avaliação dos serviços de classificação de risco;
- II. Fonte de informação: Disponibilização de Relatório mensal anexo a Prestação de Contas;
- III. Pontuação:
 - a) Relatório entregue: 10 pontos**
 - b) Relatório entregue parcialmente: 05 pontos**
 - c) Não realizada: 00 ponto**

Núcleo de Segurança do Paciente

- IV. Indicador: Serviço implantado e comissão composta;
- V. Fonte de informação: Disponibilização de Relatório mensal anexo a Prestação de Contas;
- VI. Pontuação:
 - a) Relatório entregue: 10 pontos**
 - b) Relatório entregue parcialmente: 05 pontos**
 - c) Não realizada: 00 ponto**

Apresentação de Atas das Reuniões das Comissões Obrigatórias:

- 1) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- 2) Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviço de Saúde;
- 3) Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- 4) Comissão de Revisão de Óbitos;
- a) Implantar e compor a Comissão**
- b) Periodicidade das Reunião – Mensal: Realizadas e Atas apresentadas: 10 pontos por comissão**
- c) Realizadas, porém não apresentadas as Atas, apenas lista de presença: 05 pontos por comissão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



d) Não realizadas: 00 ponto

Apresentação de Atas das Reuniões das Comissões Facultativas:

1. Comissão de Revisão de Prontuários (obrigatório acima de 30 médicos)
2. Comissão de Ética Médica (obrigatório acima de 30 médicos)
3. Comissão de Ética de Enfermagem (obrigatório acima de 50 profissionais de enfermagem)

a) Impantar e compor as Comissões

b) Periodicidade Reunião Mensal - realizadas e Atas apresentadas: 10 pontos por comissão

c) Realizadas, porém não apresentadas as Atas, apenas lista de presença: 05 pontos por comissão

d) Não realizadas: 00 ponto

Programas de Educação Permanente/ Continuada / Humanização.

- I. Indicador: Apresentação do Plano de EPCH.
- II. Fonte de Informação: Apresentação das reuniões e ações executadas no mês, com material e lista de presença anexa a Prestação de Contas
- III. Pontuação:

a) Lista de Presença das Reuniões: 10 pontos

b) Justificativa para a não realização de reuniões e/ou ações: 05 pontos

c) Não apresentou nada: 00 ponto

Apresentação de Prestação de Contas

- I. Indicador: Apresentação da Prestação de Contas
- II. Fonte de Informação: Documentos fiscais, contábeis, relatórios, atas, listas de presença e/ou similares até o 20º dia do mês subsequente a execução dos atendimentos.
- III. Pontuação:

a) Documentos encadernados e entregues na data: 10 pontos

b) Documentos entregues parcialmente e/ou fora da data: 05 pontos

c) Não entregou nada: 00 ponto

CNES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



- I. Indicador: Informar dados para inclusão, alteração ou exclusão de profissionais no CNES
- II. II. Fonte de Informação: Email com envio das informações ou Planilha emitida do DATASUS
- III. Pontuação:
 - a) Documentos encadernados e entregues na data: 10 pontos
 - b) Documentos entregues parcialmente e/ou fora da data: 05 pontos
 - c) Não entregou nada: 00 ponto

Obs.: Relatório Mensal de Alcance das Metas Qualitativas

- a) Se a instituição pontuar abaixo de 60 pontos haverá medidas para melhoria e alcance das metas, sendo que no caso de não haver a pontuação mínima durante 03 meses as metas serão reavaliadas, sendo aplicadas as glosas correspondentes a pontuação.

4.3. METAS FÍSICO – FINANCEIRAS

O valor total para o custeio mensal de todas as atividades do Projeto Básico, referente a este Termo de Referência, será calculado com base na média aritmética de 03 (três) orçamentos.

Para o detalhamento das despesas, deverá ser preenchida planilha orçamentária conforme modelo acima, considerada como proposta mínima a ser apresentada pela organização social sem fins lucrativos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PRONTO ATENDIMENTO IRIO TAINO - BIRITIBA MIRIM

RECEITAS	MENSAL	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	ANUAL
Repasse Contrato de Gestão (Custeio)						
Repasse Contrato de Gestão (Investimentos)						
Repasse Programas Especiais						
Desconto						
TOTAL DE REPASSES						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



		-	-	-	-	
Rendimento de Aplicações Financeiras		-	-	-	-	
Reembolso de Despesas		-	-	-	-	
Obtenção de Recursos Externos		-	-	-	-	
Doações		-	-	-	-	
Demais Receitas		-	-	-	-	
TOTAL OUTRAS RECEITAS		-	-	-	-	
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL		-	-	-	-	
DESPESAS OPERACIONAIS						
1. RECURSOS HUMANOS - CLT		-	-	-	-	
1.1. Folha de Pagamento						
1.1.1. Administrativo/Assistencial						
1.2. FGTS						
1.3. INSS (Patronal)						
1.4. IRRF (descontado dos funcionários)						
1.5. PIS						
1.6. Contribuições Sindicais (FUNCIONÁRIO + PATRONAL)						
1.7. Benefícios (Vale T. total, Cesta Básica, Assistência Médica, etc)						
1.8. Obrigações Trabalhistas Pagas (férias + 13º + rescisões pagas)						
2. RECURSOS HUMANOS (Autônomos e Pessoa jurídica)						
2.1. Autônomos / Equipe Médica						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



2.2. Pessoa Jurídica - Profissionais Tec. Radiologia 24h						
3. MATERIAIS E MEDICAMENTOS						
3.1. Materiais e Medicamentos						
4. OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
4.1. Material de Escritório						
4.2. Material/Manutenção (Ar Condicionado)						
4.3. Material de Higiene/Limpeza						
4.4. Uniformes e EPIS						
5. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS						
5.1. Assistência Contábil						
5.2. Assistência Jurídica						
5.3. Raio X (Equipamentos + Laudos)						
5.4. Serviços de Nutrição e Dietética						
5.5. Medicina Ocupacional/PGRSS						
5.6. Laboratório Análises Clínicas						
5.7. Lavanderia / Reposição de Enxoval						
5.8. Manutenção Preventiva e Corretiva do Gerador						
6.0. Manutenção						
6.1. Manutenção Predial (Materiais e Mão-de-obra)						
7. LOCAÇÕES DIVERSAS						
7.1. Locação equipamentos de informática (computadores/impressoras)						
7.2. Locação de equipamentos de monitoramento/administrativo Suporte TI						
8. UTILIDADES PÚBLICAS						
8.1. Telefonia/Internet						
9. COMBUSTÍVEL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



9.1. Combustíveis e Lubrificantes (gerador)						
10. DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS						
10.1 Tarifas						
11. OUTRAS DESPESAS						
11.1.						
11.2.						
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS						
12. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS						
12.1. Bens e materiais permanentes						
12.2. Obras/Reformas						
12.3. Investimentos						
TOTAL DE DESPESAS NÃO OPERACIONAIS						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS (OPERACIONAIS + NÃO OPERACIONAIS)						

Em sequência, a planilha abaixo descreve a media mensal de Gastos da Organização Social para operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento "Irio Taino", mediante repasse de recursos financeiros pela Prefeitura de Biritiba Mirim por contrato de gestão compartilhada.

PLANILHA – BASE DE DESPESAS MENSAIS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO IRIO TAINO - BIRITIBA MIRIM

PLANILHA DE DESPESAS		
RECEITAS		MENSAL
Repasse Contrato de Gestão (Custeio)		837.034,30
Repasse Contrato de Gestão (Investimentos)		-
Repasse Programas Especiais		-
Desconto		-
TOTAL DE REPASSES		837.034,30
Rendimento de Aplicações Financeiras		-
Reembolso de Despesas		-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



Obtenção de Recursos Externos						-
Doações						-
Demais Receitas						-
TOTAL OUTRAS RECEITAS						-
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL						837.034,30
DESPESAS OPERACIONAIS						
1. RECURSOS HUMANOS - CLT						302.744,30
1.1. Folha de Pagamento						302.744,30
1.1.1. Equipe Assistencial						178.089,68
Profissionais	Qtde	Salário	Insalubridade	Adic. Noturno	Total Salário Individual	Total Salarial
Enfermeiro RT	1	4.504,25	264,00		4.768,25	4.768,25
Enfermeiro Diurno	3	3.886,36	264,00		4.150,36	12.451,08
Enfermeiro Noturno	4	3.886,36	264,00	944,21	5.094,57	20.378,28
Técnico de Enfermagem Diurno	9	2.720,45	264,00		2.984,45	26.860,05
Técnico de Enfermagem Noturno	9	2.720,45	264,00	678,96	3.663,41	32.970,69
Farmacêutico RT	1	4.357,16	264,00		4.621,16	4.621,16
Farmacêutico Diurno	2	3.961,05	264,00		4.225,05	8.450,10
Farmacêutico Noturno	2	3.961,05	264,00	961,20	5.186,25	10.372,50
1.1.2. FGTS						9.669,77
1.1.3. INSS (Patronal)						
1.1.4. IRRF (descontado dos funcionários)						
1.1.5. PIS						
1.1.6. Contribuições Sindicais (FUNCIONÁRIO + PATRONAL)						
1.1.7. Benefícios (Vale T. total, Cesta Básica, Assistência Médica, etc)						6.317,36
1.1.8. Obrigações Trabalhistas Pagas (férias + 13º + rescisões pagas)						41.230,44
1.2.1. Equipe de Apoio						124.876,39
Profissionais	Qtde	Salário	Insalubridade	Adic. Noturno	Total Salário Individual	Total Salarial
Auxiliar de Farmácia	3	1.617,93	264,00		1.881,93	5.645,79
Coordenador Operacional	1	5.568,44	264,00		5.832,44	5.832,44
Analista de RH	1	3.480,28	264,00	-	3.744,28	3.744,28
Analista Financeiro	1	3.480,28	264,00	-	3.744,28	3.744,28
Recepcionista Diurno	4	1.550,00	264,00	-	1.814,00	7.256,00
Recepcionista Noturno	3	1.550,00	264,00	412,68	2.226,68	6.680,04
Auxiliar Administrativo	4	1.740,14	264,00		2.004,14	8.016,56
Auxiliar de Limpeza Diurno	6	1.550,00	264,00		1.814,00	10.884,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



Auxiliar de Limpeza Noturno	5	1.550,00	264,00	412,68	2.226,68	11.133,40
Auxiliar de Cozinha/Copeira Diurno	5	1.550,00	264,00		1.814,00	9.070,00
Controlador de Acesso Diurno	2	1.550,00	264,00		1.814,00	3.628,00
Controlador de Acesso Noturno	3	1.550,00	264,00	412,68	2.226,68	6.680,04
1.2.2. FGTS						6.585,19
1.2.3. INSS (Patronal)						
1.2.4. IRRF (descontado dos funcionários)						
1.2.5. PIS						
1.2.6. Contribuições Sindicais (FUNCIONÁRIO + PATRONAL)						
1.2.7. Benefícios (Vale T. total, Cesta Básica, Assistência Médica, etc)						7.898,12
1.2.8. Obrigações Trabalhistas Pagas (férias + 13º + rescisões pagas)						28.078,25
2. RECURSOS HUMANOS (Autônomos e pessoa jurídica)						321.750,00
2.1 Autônomos / EQUIPE MEDICA. -						296.750,00
2.2 Pessoa Jurídica - profissionais Tec.Radiologia 24h						25.000,00
3. MAT MED						56.000,00
3.1. Mat Med - estimativa mensal						56.000,00
4. OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						8.350,00
4.1. Material de Escritório						2.500,00
4.2. Material de Manutenção/Ar Condicionado						550,00
4.3. Material de Higiene/Limpeza						2.800,00
4.5. Uniformes						2.500,00
5. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS						133.800,00
5.1. Assistência Contábil						5.500,00
5.2. Assistência Jurídica						4.000,00
5.3. Raio X (Equipamentos + Laudos)						27.000,00
5.4. Serviço de Nutrição e Dietética						34.000,00
5.5. Medicina Ocupacional/PGRSS						800,00
5.6. Laboratório Análises Clínicas						62.500,00
5.7. Lavanderia / Reposição de Enxoval						4.580,00
5.8. Manutenção preventiva e corretiva (gerador)						555,00
6. Manutenção						2.500,00
6.1. Manutenção Predial (Empresa mao-de-obra)						2.500,00
7. LOCAÇÕES DIVERSAS						6.450,00
7.1. Locação equipamentos de informatica (computadores/impressoras)						5.770,00
7.2. Locação de equipamentos de monitoramento/administrativo Suporte TI						680,00
8. UTILIDADES PÚBLICAS						160,00
8.1. Telefonia/Internet						160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



9. COMBUSTÍVEL		700,00
9.1. Combustíveis e Lubrificantes/manutenção preventiva (gerador)		700,00
10. DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS		-
10.1. Tarifas		-
11. OUTRAS DESPESAS		4.580,00
11.1.		80,00
11.2.		4.500,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS		212.540,00
12. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
12.1. Bens e materiais permanentes		
12.2. Obras/Reformas		
12.3. Investimentos		-
TOTAL DE DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS (OPERACIONAIS + NÃO OPERACIONAIS)		837.034,30

A Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim possui gerador próprio nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Municipal "IRIO TAINO". A sua manutenção é de responsabilidade da Organização Social, cujo a média mensal do referido gasto consta na planilha - "DESPESAS MENSAIS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO IRIO TAINO".

A Central de Material e Esterilização (CME), especificamente o Equipamento de Autoclave é de propriedade da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, fica sob a responsabilidade da Organização Social a aquisição e reposição dos insumos e materiais destinados a esterilização dos materiais médicos-hospitalares.

A Rede de Gases Medicinais é integralmente custeada pela Prefeitura bem como a Coleta de Resíduos Infectantes (Lixo hospitalar), Manutenção de todos os Equipamentos Médicos, Sistema Informatizado, Serviços de Jardinagem, Dedetização, Desratização, Limpeza da Caixa d'água e contas de consumo de Energia elétrica, Água e Telefone.

A Prefeitura Municipal mantém uma Ambulância Tipo A com motorista, exclusivamente para a Unidade de Pronto Atendimento "Irio Taino".

4.4. META DE GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Deverá haver um dimensionamento de pessoal para as atividades previstas durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 7 (sete) dias da semana e 12 (doze) meses do ano, na unidade de Pronto Atendimento, com vistas a conformar os quadros de pessoal das equipes de saúde multidisciplinares, sendo estes apresentados por categorias profissionais e suas respectivas e peculiares jornadas de trabalho, para cada um dos programas assistenciais ou serviços.

A Organização Social (OS) deverá elaborar a proposta técnica e econômica considerando as especificações dos serviços e atividades dispostas no presente termo de referência, estando ciente e de acordo com eventual cessão de servidores municipais, ocorrendo, neste caso, correspondente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



abatimento no repasse mensal de acordo com os valores da tabela de referência definida previamente, quando da celebração do Contrato de Gestão.

Os recursos humanos disponibilizados pela OS deverão ser qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro no respectivo conselho de classe), com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados.

Deverá ainda obedecer às normas legais, em especial da Secretaria de Saúde - SMS, do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

4.4.1. Meta de Equipe de Profissionais Médicos e de Apoio

A Unidade de Pronto Atendimento é um serviço da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Biritiba Mirim estando subordinada às diretrizes administrativas e às políticas de saúde definidas por esta instância decisória.

Recomenda-se que a alta liderança da UPA seja organizada a partir do seguinte quadro de cargos e competências:

QUADRO GERAL DE PROFISSIONAIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL IRIO TAINO		
Equipe de profissionais com Responsabilidade Técnica		
Profissionais / Serviço	Quantidade	Jornada
Diretor Clínico	01	40 h / Semanais
Médico (RT)	01	40 h / Semanais
Enfermeiro (RT)	01	40 h / Semanais
Farmacêutico (RT)	01	40 h / Semanais
EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR		
Quadro de profissionais	Quantidade	Jornada
Médico Clínico Emergencista (Porta) - Diurno	2	Plantão: 12h
Médico Clínico Emergencista (Porta) - Noturno	1	Plantão: 12h
Médico Pediatra Emergencista (Porta) - Noturno	1	Plantão: 12h
Pediatra Diurno (Somente Aos Domingos)	1	Plantão: 12h
Pediatra Noturno	1	Plantão: 12h
Assistente Social	1	Administrativo (semanais)
Farmacêutico	4	Plantão 12x36h
Enfermeiro Diurno	3	Plantão 12x36h
Enfermeiro Noturno	4	Plantão 12x36h
Técnico De Enfermagem Diurno	9	Plantão 12x36h



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



Técnico De Enfermagem Noturno	9	Plantão12x36h
Auxiliar De Farmácia Diurno	3	Plantão12x36h
EQUIPE DE APOIO		
Quadro de profissionais	Quantidade	Jornada
Recepcionista Diurno	4	Plantão12x36h
Recepcionista Noturno	3	Plantão12x36h
Analista De Rh	1	Administrativo (40 Horas Semanais)
Controlador De Acesso Diurno	2	Plantão12x36h
Controlador De Acesso Noturno	3	Plantão12x36h
Auxiliar De Higienização Diurno	6	Plantão12x36h
Auxiliar De Higienização Noturno	5	Plantão12x36h
Auxiliar Administrativo	4	Administrativo(40horas Semanais)
Cozinheira	2	Plantão12x36h
Auxiliar de Cozinha	3	Plantão12x36h
Analista Financeiro	1	Administrativo(40horas Semanais)
Coordenador Operacional	1	Administrativo(40horas Semanais)

A Organização Social de Saúde deverá elaborar a proposta técnica e econômica considerando as especificações dos serviços e atividades dispostas no presente termo de referência, estando ciente e de acordo com eventual cessão de servidores municipais, ocorrendo, neste caso, correspondente abatimento no repasse mensal de acordo com os valores da tabela de referência definida previamente.

Os recursos humanos disponibilizados pela OS deverão ser qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro no respectivo conselho de Classe) com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados.

Deverá ainda obedecer às normas legais, em especial da Secretaria de Saúde – SMS, do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

OBSERVAÇÃO:

1. A Organização Social disponibilizará veículos adequados com recursos humanos para transporte interinstitucional em atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim (funcionários cedidos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



2. O cargo de Agente de Saúde, pertence ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, e atua com controle de programas de saúde, e de materiais, que envolvem os equipamentos municipais e a Unidade de Pronto Atendimento, orientando a população, desempenhando diversas funções de apoio.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Será viabilizado o desembolso mensal do quantitativo pactuado, referente aos atendimentos de Urgência e Emergência conforme Plano Operativo de Prestação de Serviços, sempre no 1º dia útil do mês corrente, caso recaia em final de semana ou feriado o pagamento será antecipado para o primeiro dia útil anterior, condicionado a verificação da Prestação de Contas do mês anterior, a qual deverá ser entregue até o dia 20º do mês subsequente ao realizado.

A comissão de Avaliação e Monitoramento do Contrato de Gestão avaliará as Prestações de Conta mensais e analisará o cumprimento de Metas Quantitativas, podendo sugerir glosas com relação ao não cumprimento.

Obs. A instituição deverá abrir uma conta bancária específica para esse objeto.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

O modelo de gerenciamento na área da saúde pública por Organização Social de Saúde (OSS) deve obrigatoriamente respeitar os princípios do SUS: acesso universal, integralidade da assistência e equidade na oferta de serviços, bem como, os critérios mínimos a seguir descritos:

- 6.1. Executar o PLANO DE TRABALHO, que integra o ANEXO do presente termo de referência;
- 6.2. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto no contrato de gestão compartilhada até sua restituição ao Poder Público;
- 6.3. Responsabilizar-se pela conservação, manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis, inclusive equipamento, disponibilizados para o desenvolvimento das atividades previstas no PLANO DE TRABALHO, e também pelos serviços de conservação, manutenção e reparo do espaço público correspondente ao bem público imóvel permissionado indicado no contrato de gestão;
- 6.4. Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;
- 6.5. Eventual aquisição de bem NÃO prevista no PLANO DE TRABALHO somente poderá ser efetuada mediante anuência prévia da CONTRATANTE e após aditamento ao contrato.
- 6.6. Todas as obras e ampliações da área física deverão ser previamente aprovadas pela CONTRATANTE e, caso NÃO previstas no PLANO DE TRABALHO, somente poderão ser realizadas após o devido aditamento do contrato de gestão de trabalho;
- 6.7. Transferir integralmente à CONTRATANTE, em caso de sua desqualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Biritiba Mirim, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços ora contratados;
- 6.8. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- 6.9. Afixar aviso nas recepções da unidade de Pronto Atendimento Municipal "Irió Taino", em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- 6.10. Comunicar de imediato à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do contrato de gestão compartilhada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heitor da Cunha Braga, n° 125 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (11) 4692-6002



6.11. Manter a documentação concernente à prestação de contas, relacionada ao Contrato de gestão, ficando a mesma disponível, sempre que solicitado, para atendimento da legislação vigente e auditorias da CONTRATANTE e demais órgãos de controle externo;

6.12. Fornecer a CONTRATANTE as informações, relatórios e documentos específicos, quando necessários para o atendimento de requisições e determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo estabelecido;

6.13. **Cumprir as normas legais e regulamentares pertinentes ao objeto do ajuste especificados no presente termo de referência e seus anexos**, inclusive as Instruções nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (em especial artigos 145 a 154, naquilo que for pertinente), ou aquelas que lhes venham a substituir.

7. DA CESSÃO DE SERVIDORES

A CONTRATANTE poderá ceder servidores públicos municipais para prestar seus serviços junto à CONTRATADA, ficando garantido a esses servidores o vínculo original com a CONTRATANTE, bem como todos os direitos daí decorrentes, não ensejando, portanto, vínculo trabalhista com a CONTRATADA ou solidariedade, mesmo sob subordinação desta.

8. DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO

A Secretaria de Saúde, na qualidade de órgão supervisor, será responsável pela fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos na execução do contrato de gestão, com base em todo o conteúdo do plano de trabalho, devendo:

I - avaliar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas e físicas- financeiras;

II - avaliar a capacidade instalada;

III- readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;

IV - recebimento das análises e avaliações de desempenho realizadas pela fiscalização, deflagrando o processo administrativo para descredenciamento das pessoas jurídicas que descumprirem as obrigações constantes do Contrato;

V - recebimento de denúncias e adoção das providências administrativas para efetivar o cumprimento das obrigações contratual.

A Comissão de Avaliação procederá à verificação quadrimestral do desenvolvimento das atividades e dos resultados obtidos pela CONTRATADA com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando para tanto, relatório circunstanciado, a partir da análise de relatórios apresentados pela CONTRATADA e da avaliação do custo-benefício da execução de cada uma das metas propostas, sem prejuízo da análise dos impactos imateriais.

A Comissão de Avaliação deverá elaborar relatório anual conclusivo do desempenho da CONTRATADA, em até 30 dias, após a apresentação quadrimestral pela CONTRATADA.

Os relatórios formulados pela CONTRATADA serão encaminhados ao Secretário de Saúde para subsidiar a decisão do Prefeito acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde.